



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 25 de Agosto de 2022

Edição nº 3.322

Página 5 de 31

### **PORTARIA Nº 466**, de 24 de agosto de 2022

Designa **Karen Leuza Maschio** para responder pela Direção do Almoarifado Central, na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Pedido de Providência nº 028/2022, de 19 de agosto de 2022, da Secretaria da Administração do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Karen Leuza Maschio** para responder pela Direção do Almoarifado Central, na Secretaria da Administração do Município de Toledo, no período de **1º a 9 de setembro de 2022**, em virtude de férias do diretor titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 467**, de 24 de agosto de 2022

Constitui a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei “R” nº 18, de 28 de março de 2017,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 878/2022-SMS, de 23 de agosto de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, composta pelos seguintes membros:

- I - Mayara Angélica Bolson Salamanca, como Coordenadora;
- II - Alvin Camilo da Silva, como Vice-Coordenador;
- III - César Ravache;
- IV - Edvaldo Lisboa Santos;
- V - Nilton Augusto Guimarães Perlin; e
- VI - Samara Casemiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 421, de 15 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO